

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24.924/2024**

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Saúde e Medicina Preventiva **Diogo Alves Fernandes**, RG nº: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o lote do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.763.061/0001-43, com sede na Rua Francisco Assis Oliveira, 22, Elias Fausto/SP, Telefone: (19) 2660-3275, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr.(a) **Indianara Valcazara de Goes Oliveira**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 25.047.103-6 e CPF: 264.860.768-44:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº. 14.131/2021.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata a Secretaria requisitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao registro de preços para aquisição de medicamentos.

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

**4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

**4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

**4.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

**a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b.** Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria requisitante, poderá:

**4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** À Secretaria requisitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

**4.12.** Apresentar na assinatura da Ata os documentos abaixo relacionados:

**a)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**b)** Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**c)** Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a

**Pregão Eletrônico nº 131/2024 - Processo Administrativo nº. 24.924/2024 - Ata 196/24**

[licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br) | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 – Brasil

data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº. 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

**8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

**8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- 8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;
- 8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;
- 8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;
- 8.9.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- 8.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 8.11.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- 8.12.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- 8.13.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.14.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- 8.15.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 8.16.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- 8.17.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- 8.18.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.19.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da

**Pregão Eletrônico nº 131/2024 - Processo Administrativo nº. 24.924/2024 - Ata 196/24**

[licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br) | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 – Brasil

infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 05 de dezembro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

---

**GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA**  
Indianara Valcazara de Goes Oliveira - Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico nº 131/2024 - Processo Administrativo nº. 24.924/2024 - Ata 196/24**

[licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br) | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 – Brasil

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a abertura de ata para empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

### **2. JUSTIFICATIVA:**

Tal solicitação se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos medicamentos, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que tais materiais, são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas. Considerando que os medicamentos são de extrema importância para o município de Carapicuíba.

Desta forma, para prezar pelo bom atendimento à população do município de Carapicuíba, solicitamos a aquisição dos itens com a máxima celeridade possível.

### **3. PRAZO DE ENTREGA:**

- O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado da Saúde).
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (14.133/2021);
- Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: [saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br); no prazo de até 72 horas.

### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.
- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

### **6. CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- Os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma, concentração, condições de conservação;
- A proposta readequada da empresa deverá conter a marca, o fabricante, a procedência, o número do registro da ANVISA, a assinatura do responsável técnico da empresa e representante legal.
- Comprovar o vínculo empregatício do (a) responsável técnico(a) junto à proposta anexada, sob pena de desclassificação.

- Reserva-se ao Município o direito de solicitar da Contratada Laudo Analítico Laboratorial dos produtos oferecidos, expedido por laboratório oficial ou laboratório particular sem ônus para o Município;
- Todos os itens, nacionais ou importados, devem ter todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome de responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação vigente referente a área;
- O número do lote, data de fabricação (mês/ano) e data de validade (mês/ano), devem ser impressos nas embalagens de forma facilmente compreensível, legível e indelével, utilizando letras com a maior dimensão possível para a sua fácil leitura e identificação;
- As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho;
- Apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com sua atividade: fabricação, distribuição de medicamentos. Lei Federal nº 5.991/1973;
- Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa fabricante e do distribuidor - AFE expedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA.
- Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição emitida pelo Conselho Regional de Farmácia). Resolução nº 577/2013;
- Apresentar por e-mail as bulas de cada medicamento, após solicitação do pregoeiro pelo chat;
- Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado, deverá apresentar por e-mail declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o produto deste certame após solicitação do pregoeiro pelo chat;
- Deverá apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio, deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, também deverão apresentar licença sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde;

#### **7. PRAZO DE PAGAMENTO:**

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

#### **8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

- A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

#### **DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO**

<b>LOTE 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1.1	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVO, ANTIPSICÓTICO.	UNID	5.000
1.2	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVO, ANTIPSICÓTICO.	COMP.	1.500.000
1.3	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	150.000
1.4	CLONAZEPAN 2,5 MG / ML- FRASCO 20 ML - GOTAS	FRSC.	6.600
1.5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE	COMP.	45.000
1.6	FENOBARBITAL 100 MG, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE,	COMP.	2.000.000

**Pregão Eletrônico nº 131/2024 - Processo Administrativo nº. 24.924/2024 - Ata 196/24**

[licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br) | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 – Brasil



	APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 100 MG, PRINCÍPIO ATIVO FENOBARBITAL		
1.7	FENOBARBITAL GOTAS 4% - 20 ML, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO GOTAS, DOSAGEM 4 PER, PRINCÍPIO ATIVO FENOBARBITAL	FRSC.	10.000
1.8	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO - LIBERAÇÃO CONTROL.	COMP.	4.500.000
1.9	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	COMP.	198
1.10	NITRAZEPAM 5MG, COMP/UNIDADE.	COMP.	660
1.11	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	600.000
1.12	PERICIAZINA 4% - FRASCO 20ML	FRSC.	5.280
1.13	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG / 50 MG, PRINCÍPIO ATIVO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, TIPO COMPRIMIDO BIRRHURADO, USO ADULTO, INDICAÇÃO TODAS	UNID	650.000

<b>LOTE 02</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
2.1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG (AAS INFANTIL) COMPRIMIDO.	COMP.	5.016.000
2.2	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - COMPRIMIDO - (EPILENIL)	COMP.	2.112.000
2.3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE.	UNID	8.000
2.4	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML APRESENTAÇÃO PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA)	FRSC.	35.000
2.5	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE	UND	66
2.6	LORATADINA 1 MG / ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	FRSC.	52.000
2.7	LORATADINA, DOSAGEM 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HISTAMÍNICO/ANTIALÉRGICO	COMP.	700.000
2.8	METILDOPA 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METILDOPA, INDICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO.	COMP.	1.000.000
2.9	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML INDICAÇÃO CORTICOSTERÓIDE	UNID	45.000
2.10	PREDNISONA 20 MG. INDICAÇÃO CORTICOSTEROIDE.	COMP	950.000
2.11	PREDNISONA 5 MG, INDICAÇÃO CORTICOSTERÓIDE.	COMP	620.000
2.12	PROMETAZINA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO	COMP.	2.000.000
2.13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	COMP.	25.000
2.14	PROPRANOLOL 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO BETABLOQUEADOR	COMP.	900.000
2.15	SINVASTATINA, 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI-HIPERLIPIDÊMICO	COMP.	5.500.000

<b>LOTE 03</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>

**Pregão Eletrônico nº 131/2024 - Processo Administrativo nº. 24.924/2024 - Ata 196/24**

[licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br) | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 – Brasil

3.1	CLORIDRATO DE PLASUGREL 10MG COMP. REV.	COMP.	92
3.2	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HIPERTENSIVO	COMP.	4.000.000
3.3	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	10.000.000
3.4	NIFEDIPINO 10MG SUB LINGUAL CAPSULA GELATINOSA	COMP.	4.500
3.5	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	150.000
3.6	SULFATO FERROSO - GOTAS - 25 MG / ML - FRASCO 30 ML	UNID	19.800
3.7	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.000.000

<b>LOTE 04</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
4.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 / 62,5 MG / 5 ML - FRASCO 75 ML SUSPENSÃO ORAL	FRSC.	15.000
4.2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG / 125 MG - COMPRIMIDOS	COMP.	400.000
4.3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - FRASCO COM 150 ML.	FRSC.	55.000
4.4	APIXABANA 5MG COMP. VER.	COMP.	158
4.5	CEFALEXINA 500 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA)	UNID	400.000
4.6	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP.	250.000
4.7	CLARITROMICINA IV 500MG	AMP	15.000

<b>LOTE 05</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
5.1	CLONAZEPAN 2 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLONAZEPAN, DOSAGEM 2 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE	COMP.	1.500.000
5.2	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	2.000.000
5.3	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	25.000
5.4	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	2.500.000
5.5	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO)	COMP.	1.600.000
5.6	CLORPROMAZINA 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO	COMP.	500.000
5.7	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.200.000
5.8	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	720.000
5.9	FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO PRINCÍPIO ATIVO FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULAS, INDICAÇÃO ANCIOLÍTICO	UNID	1.800.000

5.10	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	800.000
5.11	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 6,0MG CAPS	COMP.	330

<b>LOTE 06</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
6.1	AMIODARONA 200 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE AMIODARONA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO	COMP.	300.000
6.2	ANLODIPINO, BESILATO DE - 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	3.960.000
6.3	ATENOLOL - 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.500.000
6.4	CAPTOPRIL 25 MG, CLASSIFICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO (INIBIDOR DA ENZIMA CONVERSORA, USO ADULTO E CRIANÇA, COMPOSIÇÃO LACTOSE / CELULOSE, MICROCRISTALINA / CROSCARMELOSE, INDICAÇÃO PRESSÃO ALTA (HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA), APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 25 MG.	COMP.	2.000.000
6.5	CLORIDRATO DEXMETETOMIDINA 100 MCG/ML FR/AMP 2 ML	FRASCO	132
6.6	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50 MG/ML F/A 10 ML	FRASCO	264
6.7	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	100.000
6.8	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.500.000
6.9	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP.	3.800.000
6.10	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMP.	4.900.000
6.11	GLICOSE ANIDRA + ÁCIDO CÍTRICO 75G/300ML	FRASCO	2.000
6.12	NITROGLICERINA EV 5 MG/ML	AMP.	1.200

<b>LOTE 07</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.1	COMPLEXO B, AMPOLA 2ML.	AMP	40.000
7.2	DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPOSSÓDICA, SEM SACAROSE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM FIBRAS, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. (NUTRISON SOYA).	LITRO	1.000
7.3	NOVASOURCE GC TETRA SQUARE BAUNILHAFORMULA LIQUIDA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO. PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. SABORBAUNILHA. TETRA SQUARE DE 1000 ML.	LITRO	1.000
7.4	POLIVITAMÍNICO GOTAS FRASCO 20ML PRINCÍPIO ATIVO POLIVITAMÍNICO, INDICAÇÃO COMPLEMENTO NUTRICIONAL.	FRSC	50.000

<b>LOTE 08</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.

8.1	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000 UI/10.000 UI (ADTIL) FRASCO 20 ML PRINCÍPIO ATIVO: ACETATO DE RETINOL, COLECALCIFEROL	FRSC.	45.000
8.2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, APLICAÇÃO ANTIANÊMICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOFÓLICO.	COMP.	1.600.000
8.3	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG / 400 UI COMPRIMIDO EXCIPIENTES: XILETOL, SORBITOL, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, AROMA DE LIMÃO (ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO, LARANJA, LITSEA CUBEBA, MALTODEXTRINA, GOMA DE ACÁCIA, CITRATO DE SÓDIO).	COMP.	900.000
8.4	CARVEDILOL 12,5MG-COMPRIMIDOS: INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	660
8.5	CARVEDILOL 25MG-COMPRIMIDOS: INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	1.800.000
8.6	CARVEDILOL 3,125MG-COMPRIMIDOS: INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	660
8.7	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.300.000
8.8	FENOTEROL 2 MG/ML SOLUÇÃO AEROSOL 10ML	FRSC.	198
8.9	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG / ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160 MG / ML - FRASCO DE 130 ML	FRSC.	2.112
8.10	FUROSEMIDA 40 MG, INDICAÇÃO DIURÉTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO FUROSEMIDA.	COMP.	1.800.000
8.11	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HIPERTENSIVO	COMP.	4.200.000
8.12	ISSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - SUBLINGUAL, INDICAÇÃO ANTIANGINOSO.	COMP	30.000
8.13	ISSORBIDA, MONONITRATO DE - 40 MG - COMPRIMIDO.	COMP	290.000
8.14	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 4% - 20ML - FRASCO	FRSC.	3.500
8.15	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - 2% GEL TUBO 30G	UNID	22.000
8.16	MESILATO DE DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO 4 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENÍGNA	COMP.	400.000
8.17	METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, FRASCO 20 ML - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES.	FRSC.	12.000
8.18	PARACETAMOL 200 MG / ML - FRASCO 15 ML - GOTAS, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO, COMPOSIÇÃO PARACETAMOL 200 MG, TIPO USO ADULTO	FRSC.	100.000

<b>LOTE 09</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
9.1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - IM/IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA- BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA), DOSAGEM 1000 MG	AMP.	40.000
9.2	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA 3ML	AMP.	3.000
9.3	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA	AMP.	1.000
9.4	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 150MG/ML 600MG - AMP. 4ML.	AMP.	3.000
9.5	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML AMPOLA 3ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO	AMP.	1.000
9.6	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG IM / IV AMPOLA 2 ML	AMP.	2.000

9.7	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE, 150MG FR/AMPOLA 1ML	AMP.	1.320
9.8	OXACILINA SÓDICA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO OXACILINA SÓDICA MONOIDRATADA - FRASCO / AMPOLA	AMP.	5.000
9.9	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG / ML - AMPOLA 2 ML	AMP.	15.000

<b>LOTE 10</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
10.1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - APRESENTAÇÃO AMPOLA EV / IM	AMP.	660
10.2	FENITOINA 50 MG / ML (SODICA) AMPOLA 5 ML	AMP.	5.000
10.3	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG / 1 ML - FR/AMP 10 ML	AMP.	2.640
10.4	FLUMAZENIL 0,1 MG / ML - AMPOLA 5 ML	AMP.	528
10.5	HIDROCORTISONA 100 MG, PRINCÍPIO ATIVO HIDROCORTISONA, INDICAÇÃO ANTINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM 100 MG, COMPOSIÇÃO HIDROCORTISONA+SUCCINATO SÓDICO	AMP.	19.800
10.6	HIDROCORTISONA+SUCCINATO, PRINCÍPIO ATIVO HIDROCORTISONA, INDICAÇÃO ANTINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DOSAGEM 500 MG	AMP.	40.000
10.7	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125MG/ML FRASCO/AMPOLA + DILUENTE APRESENTAÇÃO PÓ LIOFILIZADO INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO ESTERÓIDE CORTICOSTEROIDE	AMP.	6.000
10.8	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1ML + FRASCO AMPOLA DILUENTE 16ML	FRC/AMP P	500
10.9	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1ML	FRC/AMP P	500

<b>LOTE 11</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
11.1	ALOPURINOL 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIGOTA	COMP.	1.000.000
11.2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMP.	350.000
11.3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML - FRASCO / - 5ML (HIOSINA) (BUSCOPAM COMPOSTO)	FRSC.	35.000
11.4	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 5ML	UNID	660
11.5	COLAGENASE 0,6 U/G TB 30G POMADA	TUBO	30.000
11.6	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 10ML GOTAS INDICAÇÃO ANTIFLATULENTO	UNID	32.000
11.7	DIPIRONA, 500 MG / ML - FRASCO C/ 10 ML - GOTAS, APLICAÇÃO ANALGÉSICO-ANTITÉRMICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO DIPIRONA.	FRSC.	2.300.000
11.8	GLIBENCLAMIDA 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIDIABÉTICO ORAL	COMP.	3.600.000
11.9	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG / ML, INDICAÇÃO ANTIÁCIDO, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO- FRASCO DE 100 ML	FRSC.	45.000
11.10	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP.	500.000

**Pregão Eletrônico nº 131/2024 - Processo Administrativo nº. 24.924/2024 - Ata 196/24**

[licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br) | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 – Brasil

11.11	IBUPROFENO 50 MG / ML - FRASCO C / 20 ML - SUSP. ORAL	FRSC.	42.000
11.12	LEVOFLOXACINO 500MG (5MG/ML) 100ML - APRESENTAÇÃO BOLSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL- INTRAVENOSA (0,5%) - SISTEMA FECHADO.	UNID	1.000
11.13	METOCLOPRAMIDA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	COMP.	150.000
11.14	METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML APRESENTAÇÃO BOLSA 100ML INJETÁVEL	BOLSA	4.800
11.15	METRONIDAZOL 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIPARASITÁRIO, ANTIBACTERIANO	COMP.	350.000
11.16	METRONIDAZOL 40 MG / ML - SUSP. ORAL C/ 100 ML	UNID	1.000
11.17	METRONIDAZOL 500 MG / 5 G, APRESENTAÇÃO GEL, INDICAÇÃO TRATAMENTO DE TRICOMONIASE, USO VAGINAL	UNID	22.000
11.18	MICONAZOL, NITRATO DE - 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G.	UNID	30.000
11.19	MICONAZOL, NITRATO DE, APRESENTAÇÃO CREME, DOSAGEM 2 %, ALICADOR TB. 80 G, INDICAÇÃO ANTIPARASITÁRIO	UNID	9.000
11.20	NISTATINA 100.000 UI / ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 50 ML	FRSC.	12.000
11.21	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI / 4 G - APRESENTAÇÃO CREME VAG. 60 G, INDICAÇÃO ANTIMICÓTICO	UNID	20.000
11.22	PARACETAMOL 500 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO	COMP.	1.800.000
11.23	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG PÓ ENVELOPE, APRESENTAÇÃO PÓ, COR PRETA, PUREZA MÍNIMA 99,50%, ENVELOPE.	ENV	132
11.24	SULFADIAZINA 500MG	COMP.	1.200
11.25	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMP.	396

<b>LOTE 12</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
12.1	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - SEMANAL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO OSTEOPOROSE	COMP.	120.000
12.2	AMINOFILINA, APLICAÇÃO ANTIASMÁTICO-BRONCODILATADOR, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 100 MG, COMPOSIÇÃO AMINOFILINA	COMP.	200.000
12.3	BACITRACINA + NEOMICINA - 5 MG/G + 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA DE 10 G	UNID	25.000
12.4	BECLOMETASONA, PRINCÍPIO ATIVO DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, INDICAÇÃO ANTIASMÁTICO, ANTIINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO FRASCO ATOMIZADOR ORAL COM 200 DOSES, DOSAGEM 250 MCG	UNID	10.000
12.5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL - 75 MG COMPRIMIDO	COMP.	15.000
12.6	BROMIDRATO FENOTEROL, PRINCÍPIO ATIVO BROMIDRATO DE FENOTEROL, DOSAGEM 0,5% (5MG/ML), INDICAÇÃO RESPIRATÓRIOS/BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO/INFANTIL, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.	FRSC.	2.800
12.7	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30 ML	UNIF	50.000
12.8	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG / 5ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	FRSC.	25.000

**Pregão Eletrônico nº 131/2024 - Processo Administrativo nº. 24.924/2024 - Ata 196/24**

[licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br) | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 – Brasil

12.9	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML, APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML	FRSC.	20.000
12.10	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO QUIMIOTERÁPICO	COMP.	200.000
12.11	SULFATO FERROSO 300 MG / 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO 40 MG FE, DOSAGEM FERRO, INDICAÇÃO ANTIANÊMICO	COMP.	2.800.000

LOTE 13			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
13.1	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO.	COMP.	900.000
13.2	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO.	COMP.	900.000
13.3	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO	COMP.	900.000

LOTE 14			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
14.1	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG/ 5 ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO	AMP.	1.000
14.2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (2ML) FA	AMP.	119
14.3	DIAZEPAM 10 MG AMPOLA 2ML INDICAÇÃO ANSIOLÍTICO, MIORRELAXANTE E TRANQUILIZANTE, USO INJETÁVEL	AMP.	5.000
14.4	FENOBARBITAL 100 MG / ML AMPOLA 2 ML, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 100 MG	AMP.	1.200
14.5	MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML - AMPOLA 3 ML	AMP.	6.000
14.6	MIDAZOLAM 5 MG / ML (1 MG / ML) - AMPOLA 5 ML	AMP.	660
14.7	MIDAZOLAN 5MG/ML AMP 10ML (50MG)	UNID	1000
14.8	MORFINA, SULFATO 10 MG / ML - AMPOLA 1 ML	AMP.	3.000
14.9	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO, APRESENTAÇÃO AMPOLA, DOSAGEM 2 MG/ML, AMPOLA 4 ML PRINCÍPIO ATIVO	AMP.	2.640
14.10	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	660
14.11	ESPIRAMICINA 1.500.000UI (500MG) BLISTER	COMP	2.000

LOTE 15			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
15.1	ADRENALINA, DILUIÇÃO 1/1000, APRESENTAÇÃO AMPOLA, DOSAGEM 1 MG, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ESTIMULANTE CARDÍACO (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA)	AMP.	7.200
15.2	ALTEPLASE 50MG COM 50ML DE DILUENTE AMPOLA: INDICAÇÃO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	AMP.	500
15.3	AMINOFILINA, APLICAÇÃO BRONCODILATADOR, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 240 MG/ML, 2,4% -10 ML - COMPOSIÇÃO AMINOFILINA	UNID	5.000

**Pregão Eletrônico nº 131/2024 - Processo Administrativo nº. 24.924/2024 - Ata 196/24**

[licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br) | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 – Brasil

15.4	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP.	800.000
15.5	CLORIDRATO DE DOPAMINA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 5 MG/ML, FRASCO / AMPOLA COM 10 ML - INDICAÇÃO ADRENÉRGICO	AMP.	2.000
15.6	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML- AMPOLA 1 ML - FRASCO / AMPOLA	AMP.	3.000
15.7	DOBUTAMINA 250 MG/ML AMPOLA 20ML	AMP.	1.200
15.8	FUROSEMIDA 40MG, CLORETO DE POTÁSSIO 100MG, COMPRIMIDO, INDICADO PARA PASSIENTES RENAIIS	COMP.	2.500
15.9	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML INDICAÇÃO PACIENTES PORTADORES EDEMAS PERIFÉRICOS EM GERAL	UNID	15.000
15.10	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO FRASCO / AMPOLA 1 ML	AMP.	2.500
15.11	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG (25MG/M L) - FRASCO / AMP + DILUENTE	UNID	264
15.12	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5% AMPOLA 1ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL INDICAÇÃO BRONCODILATADOR	AMP.	5.000

<b>LOTE 16</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
16.1	AZITROMICINA DOSAGEM 500 MG COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO, INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO	COMP.	250.000
16.2	AZITROMICINA 600 MG (200 MG 5 ML) FRASCO 15 ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO	FRSC.	35.000
16.3	HEPARINA SÓDICA - 5.000 UI / ML - VIA INTRAVENOSA - 5 ML - FRASCO / AMPOLA	AMP.	2.000
16.4	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25 ML (SC)	AMP.	5.000
16.5	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15.000
16.6	IVERMECTINA 6 MG, COMPOSIÇÃO IVERMECTINA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ESCABIOSE, TIPO USO VETERINÁRIO	COMP.	45.000
16.7	OMEPRAZOL 20 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA (BLISTER), COMPOSIÇÃO HIDROXIPROPIL METILCELULOSE/ MENITOL / POLIETILENO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, INDICAÇÃO TRATAMENTO ÚLCERA PÉPTICA BENÍGNA/GÁSTRICA, USO ADULTO.	CAP	5.000.000
16.8	CETOPROFENO 200MG, OMEPRAZOL 20MG, APRESENTAÇÃO CAPSULA DURA LIBERAÇÃO PROLONGADA, FRACO, INDICAÇÃO ANTIREUMATICO	CAP	1.000
16.9	OMEPRAZOL 40MG, APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 10ML, COMPOSIÇÃO HIDROXIPROPIL METILCELULOSE / MENITOL / POLIETILENO, CONCENTRAÇÃO 40 MG, INDICAÇÃO TRATAMENTO ÚLCERA PÉPTICA BENÍGNA/GÁSTRICA, USO ADULTO.	AMP	40.000

<b>LOTE 17</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
17.1	FENILEFRINA + TETRACAINA, 10%+10MG COLÍRIO 10ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRSC	1.300
17.2	Fluoresceína sódica 1% frasco colírio frasco 3 ml.	FRSC	1.000
17.3	GENTAMICINA, SULFATO DE - 5 MG / ML - COLÍRIO - FRASCO COM 5 ML.	FRSC	1.000



17.4	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	UNID	1.000
17.5	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO DE PORT 344 10MG/ML FRASCO 5 ML COLÍRIO	FRSC	1.000

<b>LOTE 18</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
18.1	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML (EV)	AMP.	2.500
18.2	AMPICILINA 500 MG PÓ LIOFILIZ - FRASCO/AMPOLA - INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500MG, COMPOSIÇÃO AMPICILINA.	AMP.	2.500
18.3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, FRASCO - AMPOLA	AMP.	35.000
18.4	BENZILPENICILINA BENZATINA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, DOSAGEM 600.000 UI - FRASCO / AMPOLA	UNID.	10.000
18.5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA), APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA G POTÁSSICA CRISTALIZADA, DOSAGEM 5.000.000 UI - FRASCO AMPOLA	AMP.	5.000
18.6	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + 100.000 UI	AMP.	462
18.7	BIPERIDENO 5 MG / ML (LACTATO) - AMPOLA 1 ML	AMP.	15.000
18.8	CEFALOTINA 1 G (SODICA) - USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO / AMPOLA	AMP.	1.320
18.9	CETOPROFENO 100MG / ML AMPOLA 2 ML IM	AMP.	30.000
18.1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO FRASCO/ AMPOLA 20 ML.	AMP.	2.000
18.11	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG / ML, DOSAGEM 1 ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, PRINCÍPIO ATIVO DECAONATO DE HALOPERIDOL	AMP.	120.000
18.12	HALOPERIDOL, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO - AMPOLA 1 ML	AMP.	20.000

<b>LOTE 19</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
19.1	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML	FRSC	48.000
19.2	CLORETO DE SÓDIO (0,6140) + SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAÍD (0,18596) % 5.000 ML	FRSC	1.584
19.3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	150.000
19.4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	100.000
19.5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	5.000
19.6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	20.000

19.7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA COM 10ML: INDICAÇÃO USO INALATÓRIO	AMP.	25.000
19.8	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML.	UNID	3.000
19.9	GLICOSE (SORO GLICOSADO) 5%, 250 ML SISTEMA FECHADO.	FRSC	5.000
19.10	GLICOSE 25% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/ AMPOLA	UNID	10.000
19.11	GLICOSE 5% 500 ML - (SORO GLICOSADO) SISTEMA FECHADO - FRASCO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	5.000
19.12	GLICOSE 50% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/ AMPOLA	UNID	20.000
19.13	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	AMP.	5.000

<b>LOTE 20</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
20.1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C )100 MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP.	25.000
20.2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG / ML - 1 ML (HIOSINA SIMPLES) (BUSCOPAM SIMPLES) FRASCO / AMPOLA.	UNID	15.000
20.3	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML IV/IM	AMP.	40.000
20.4	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3 ML (INJETÁVEL) INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO	AMP.	33.000
20.5	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT B6)50+50MG/ML AMPOLA 1ML (IM) INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	AMP.	22.000
20.6	DIMENIDRINATO 30MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT B6) + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G (EV) AMPOLA 10ML	AMP.	22.000
20.7	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INDICAÇÃO ANALGÉSICO-ANT-ITÉRMICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	92.000
20.8	ESOMEPRAZOL SODICO 40 MG F/A	FRSC	600
20.9	FITOMENADIONA (VITAMINA K1 )10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	1.200
20.10	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	AMP.	25.000
20.11	METROPOLOL 5MG/5ML AMP 5ML	AMP	1.000

<b>LOTE 21</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
21.1	CIPROFLOXACINO 400 MG - EV - BOLSA	UNID	600
21.2	ESTRIOL - CREME VAGINAL (1 MG/G) - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA DE 50 G ACOMPANHADA DE UM APLICADOR	UNID	3.600
21.3	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL - 0,03+0,15MG, CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS	COMP.	1.320
21.4	FLUCONAZOL 150MG BLISTER COM 1 COMPRIMIDO EMBALAGEM FRACIONADA INDICAÇÃO ANTIMICÓTICO	COMP.	55.000
21.5	FOSFOMICINA TROMETAMOL ENVELOPE COM 5,631G, (EQUIVALENTE A 3G DE FOSFOMICINA), CAIXA COM 1 ENVELOPE.	CX	2.500
21.6	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CART. PILULA DIA SEGUINTE	COMP.	660

21.7	NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	COMP.	924
21.8	VAL.ESTRADIOL+ENANTATO NORETISTERONA, 5/50MG SERINGA CARREGADA	UNID	660

<b>LOTE 22</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
22.1	AGUA DESTILADA 10 ML - (P/ INJEÇÃO) DILUENTE USO INJETÁVEL	AMP.	70.000
22.2	AGUA DESTILADA 250 ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRSC.	10.000
22.3	ÁGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	UNID	3.000
22.4	BICARBONATO SÓDIO 8,4%, COMPOSIÇÃO BICARBONATO SÓDIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 10 ML, APLICAÇÃO ELETRÓLITO/ALCALINIZANTE	UNID	2.500
22.5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10ML - USO ENDOVENOSO	AMP.	2.112
22.6	MAGNÉSIO, SULFATO DE, 10% AMPOLA 10 ML	AMP.	1.000
22.7	MANITOL 20% - 250 ML - SISTEMA FECHADO	UNID	300
22.8	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO LAXATIV, USO ORAL - FRASCO 100 ML.	FRSC	10.000
22.9	RINGER LACTADO 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	1.500
22.10	RINGER LACTATO 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	2.000
22.11	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ - SACHE - ENVELOPE.	ENV	19.800
22.12	AGUA DESTILADA 05 ML - (P/ INJEÇÃO) DILUENTE USO INJETÁVEL	AMP.	15.000
22.13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	500
22.14	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	500

<b>LOTE 23</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
23.1	ACICLOVIR 200 MG, APLICAÇÃO ANTIVIRAL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ACICLOVIR	COMP.	260.000
23.2	ALBENDAZOL 400 MG, APLICAÇÃO ANTI-HELMÍNTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL.	COMP.	85.000
23.3	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS. PRINCÍPIO ATIVO AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO APRESENTAÇÃO CÁPSULA, TIPO ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO INFECÇÃO CAUSADA POR GERMES	UNID	1.800.000
23.4	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL	FRSC.	1.000
23.5	CLARITROMICINA, PRINCÍPIO ATIVO CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIBIÓTICO	COMP.	300.000
23.6	CLINDAMICINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDOS INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA FOSFATO	COMP.	100.000
23.7	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG COMPRIMIDO - INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO.	COMP.	100.000

23.8	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20 ML (GOTAS) INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO FRASCO	FRSC.	5.000
23.9	HALOPERIDOL, 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO	COMP.	600.000
23.10	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25 MG/ML FR. 20 ML SOL. INALAÇÃO	UNID	20.000
23.11	MEBENDAZOL 100 MG/5 ML - FRASCO COM 30 ML	FRSC.	13.200
23.12	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO	COMP.	800.000
23.13	PERMETRINA 1% LOÇÃO CAPILAR - FRASCO COM 100 ML.	FRSC.	10.000
23.14	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/ DOSE ADMIN. PULMONAR, INALADOR DOSEADO FR C/ 200 DOSES.	FRSC.	38.000
23.15	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2 MG / 5 ML - FRASCO 100 ML, APRESENTAÇÃO XAROPE, APLICAÇÃO ANTITUSSÍGENO	FRSC.	3.500
23.16	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30 GRS - CREME DERMATOLÓGICO 10 MG/G	UNID	15.000
23.17	TOBRAMICINA COLÍRIO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML FRASCO COM 5ML	FRSC.	26

<b>LOTE 24</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
24.1	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO (LACTOSE, AMIDO, CORANTE AMARELO QUINOLEÍNA, AMIDO GLICOLATO SÓDICO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO E ÁGUA).	COMP.	500.000
24.2	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML F/A 10 ML	FRSC.	300
24.3	DEXAMETASONA 0,1 MG / 1 ML FRASCO 100ML APRESENTAÇÃO ELIXIR, INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO	FRSC.	30.000
24.4	DEXAMETASONA 1% (1MG/ G) CREME COM 10 GR TUBO INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO	UNID	160.000
24.5	DEXAMETASONA 4 MG/ML FRASCO AMPOLA 2,5ML (FOSFATO DISSÓDICO)	AMP.	100.000
24.6	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMP.	250.000

<b>LOTE 25</b>			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
25.1	INSULINA NPH - 100UI/ML FRASCO COM 10ML	UNID	5.000
25.2	INSULINA REGULAR - 100UI/ML FRASCO COM 10ML	UNID	4.200
25.3	INSULINA GLARGINA (LANTUS) REFIL 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 1 CARPULE DE 3 ML.	CAIXA	2.000
25.4	INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10ML.	FRASCO	250
25.5	INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 2 CARPULES COM 3 ML CADA.	CAIXA	1.000
25.6	INSULINA LISPRO (HUMALOG) FRASCO 100 UI/ML CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	250
25.7	INSULINA DE CANETA NPH DE 3ML	UNID	5.000
25.8	INSULINA DE CANETA REGULAR DE 3ML	UNID	5.000

**PROPOSTA PE 131/24**

LOTE 19						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unid	Valor Total
19.1	CLORETO DE SODIO + BENZALCÔNIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML	FRSC	BRAINFARMA	48.000	R\$ 7,10	R\$ 340.800,00
19.2	CLORETO DE SODIO (0,6140) + SULFATO DE MAGNESIO HEPTAID (0,18596) % 5.000 ML	FRSC	EUROFARMA	1.584	R\$ 63,68	R\$ 100.869,12
19.3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	JP	150.000	R\$ 4,85	R\$ 727.500,00
19.4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	JP	100.000	R\$ 5,38	R\$ 538.000,00
19.5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	JP	5.000	R\$ 7,76	R\$ 38.800,00
19.6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	JP	20.000	R\$ 6,90	R\$ 138.000,00
19.7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA COM 10ML: INDICAÇÃO USO INALATÓRIO	AMP.	SAMTEC	25.000	R\$ 1,18	R\$ 29.500,00
19.8	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML.	UNID	HALEXSTAR	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
19.9	GLICOSE (SORO GLICOSADO) 5%, 250 ML SISTEMA FECHADO.	FRSC	JP	5.000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
19.10	GLICOSE 25% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/ AMPOLA	UNID	FARMACE	10.000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00

19.11	GLICOSE 5% 500 ML - (SORO GLICOSADO) SISTEMA FECHADO - FRASCO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	FARMACE	5.000	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00
19.12	GLICOSE 50% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/ AMPOLA	UNID	HALEXSTAR	20.000	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
19.13	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	AMP.	SAMTEC	5.000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>					<b>R\$ 2.034.969,12</b>	

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.034.969,12 (DOIS MILHÕES TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

**TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**CONTRATADO: GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA**  
**TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 196/24**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 05 de dezembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Indianara Valczara de Goes Oliveira**  
Cargo: Socio Administradora  
CPF: 264.860.768-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Machado**

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 399.631.208-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREGOEIRA:**

Nome: **Cleonice Dias de Sousa**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 295.741.838-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.